

2 — O CMJS pode solicitar a cedência de espaço a título gratuito à Câmara Municipal de Silves para organização de atividades promovidas por si ou pelos seus membros e para proceder a audição com entidades relevantes para o exercício das suas competências.

Artigo 25.º

Publicidade

O CMJS publicita as suas deliberações e divulga as suas iniciativas através dos meios informativos pertencentes ao Município de Silves.

Artigo 26.º

Sítio na Internet

O CMJS deve solicitar em tempo útil, junto dos serviços municipais competentes, a divulgação na internet, no sítio institucional do Município de Silves, das suas iniciativas e deliberações, bem como de informação atualizada sobre a sua composição, competências e funcionamento.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 27.º

Regimento

O CMJS aprova o respetivo regimento interno do qual devem constar as regras de funcionamento que não se encontram previstas na Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo, bem como a composição e competências da comissão permanente.

Artigo 28.º

Direito Subsidiário

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 29.º

Dúvidas e Omissões

Todos os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos por deliberação da Câmara Municipal de Silves.

Artigo 30.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias úteis após a data da sua publicação no *Diário da República*.

18 de novembro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309195886

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 58/2016

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, notifica-se o trabalhador da Câmara Municipal de Sintra, Paulo Jorge Casquinha Conceição Rodrigues, assistente operacional do mapa de pessoal desta Autarquia, ausente em parte incerta, que se encontra pendente o processo disciplinar n.º 655/2015, contra si instaurado, dispondo do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentar a respetiva defesa, podendo consultar o processo, por si ou por advogado constituído, no Gabinete Jurídico e de Notariado, sito no Largo Dr. Vergílio Horta, 2714-501 Sintra.

15 de dezembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Gomes*, por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

309207881

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 59/2016

Nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público, por tempo determinável — contrato de trabalho a termo resolutivo incerto a tempo parcial, para ocupação de 1 posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Operacional — Educação, inserido na Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos, aberto sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 14/09/2015, e autorização da Assembleia Municipal de 30/09/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27 de outubro de 2015.

Candidatos admitidos

- 1.º Margarida Rosa de Sousa Jaques — 16,66 valores
- 2.º Maria Joaquina Candeias Florentino Mendes — 16,36 valores
- 3.º Vânia Manuela Grossa Sadio Almada — 16,02 valores
- 4.º Patrícia Isabel Nunes Espadinha — 15,78 valores
- 5.º Milene Florentino Mendes — 15,14 valores
- 6.º Mariana Do Carmo Xarepe Lavado — 14,56 valores*
- Sónia Cristina Correia Dias — 14,56 valores*
- 8.º Ana Rita Grossa Valejo — 13,75 valores
- 9.º Albertina da Conceição Marchante Fazeres Dordio — 13,68 valores*
- Maria do Céu Albardeiro dos Reis — 13,68 valores*
- 11.º Constância de Fátima da Assunção Esteves Alfaia — 13,10 valores*
- Florbel de Jesus Moreira dos Santos — 13,10 valores*
- Eunice Cristina Bolas Valério — 13,10 valores*
- Fátima Maria Canas Carapinha Mostra Ramos — 13,10 valores*
- Maria Cristina Capela Rebelo Leão Campenhe — 13,10 valores*
- Sofia de Jesus Bolinhas Romão — 13,10 valores*
- 17.º Maria Joana Albardeiro Onofre Casqueiro — 12,22 valores*
- Vera Noémia Ribeiro Aires Teles — 12,22 valores*
- 19.º Daniela Sofia Mileu Chavigas — 11,95 valores*
- Maria Manuela Almada Mileu Chavigas — 11,95 valores*
- Neuza Raquel da Silva Teles — 11,95 valores*
- Ana Cláudia Filipe Agostinho — 11,95 valores*
- Antónia Rita Palmeiro Romão Nogueira — 11,95 valores*
- 24.º Carla Sofia Parracha Rodolfo — 11,07 valores*
- Maria João Granja Satiro Nunes — 11,07 valores*

*Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Candidatos excluídos

- Fernanda Lúcia Lageira Pinto — a)
 Paulo João Rosado Neves — a)
 Sandra Isabel Fonseca Dias Paixão — a)
 Tomé Duarte Martins Serra — a)

a) Por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Seleção

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação notificar os candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação. Dado que se trata de um procedimento urgente, face à data de início do 2.º período de ano escolar, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos previstos na alínea a) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

28 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

309224445

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso n.º 60/2016

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional — área funcional de coveiro.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6